



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5447, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2018

Autoria: Prefeito Municipal

Denomina Rua dos Pinheiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua dos Pinheiros a atual Rua 17, Loteamento Jardim do Lago I, Bairro do Barreiro, com início na Rua 01 e término nos Lotes 26 e 27A - 02 parte do Lote 27, Quadra 10 do mesmo loteamento, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua dos Pinheiros

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de novembro de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de novembro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo